

Calendário 2024

EDUCAÇÃO BÁSICA (1)

- 1º SEMESTRE: 110 DIAS LETIVOS
- 2º SEMESTRE: 91 DIAS LETIVOS
- TOTAL: 201 DIAS LETIVOS

JANEIRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
2/31 - FÉRIAS

FEVEREIRO

18 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

1 - INÍCIO DO ANO LETIVO
12/13 - CARNAVAL
14 - CINZAS

MARÇO

19 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

28/30 - SEMANA SANTA

ABRIL

22 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 - TIRADENTES

MAIO

21 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - DIA DO TRABALHADOR
30 - CORPUS CHRISTI

JUNHO

20 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO

10 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 - TÉRMINO 1º SEMESTRE
15/29 - RECESSO CCT

AGOSTO

22 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - INÍCIO 2º SEMESTRE

SETEMBRO

21 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

OUTUBRO

18 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 - N. SRA. APARECIDA | PADROEIRA DO BRASIL
15 - DIA DO PROFESSOR (RECESSO CCT)
14/16/17/18 - RECESSO COMPENSÁVEL (OPCIONAL)

NOVEMBRO

20 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 - FINADOS
15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

DEZEMBRO

10 DIAS LETIVOS

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

13 - TÉRMINO DO ANO LETIVO
16/20 - RECUPERAÇÃO FINAL
25 - NATAL
24/31 - RECESSO CCT



Início e Término do Período Letivo



Feriatos e Recessos



Recuperação Final

01/02 a 12/07 e de 01/08 a 13/12
15 a 29/07 - Recesso CCT Professores
16 a 20/12 - Recuperação Final
24 a 31/12 - Recesso CCT Professores

CONSIDERAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024

PONTOS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO:

- Verifique o seu Regimento Escolar: semestral ou anual;
- Veja as datas dos feriados municipais: observação abaixo;
- No ato da matrícula deve ser dado conhecimento do Calendário Escolar aos pais/responsáveis/contratantes e estudantes;
- O professor deverá receber uma cópia do calendário mediante recibo, que será arquivado pela instituição de Ensino.

A LDB E NORMAS PERTINENTES DETERMINAM:

NA EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil, Fundamental e Médio)

- Carga horária mínima - 800 horas, 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado ao período de recuperação final.
- No Ensino Médio deverá ser garantida a carga horária mínima de 1.000 horas.

NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

- 100 dias em cada semestre letivo e 400 horas semestrais.

NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

- O número de horas depende de cada curso. Na organização anual, o mínimo de dias letivos exigidos é de 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver; no regime semestral, o mínimo é de 100 dias.

NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- Não existe mínimo de dias letivos; a instituição de ensino deve cumprir o mínimo de horas fixadas para cada curso.

NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

- Os dias letivos serão em conformidade com o projeto pedagógico.

NOS CURSOS LIVRES

- Não existe regulamentação. Os dias letivos são fixados livremente pelo estabelecimento.

DEFINIÇÕES CONSTANTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A CCT SinepeMG X SINPRO/MG terá vigência até 31/03/2024, logo, as orientações aqui contidas estão baseadas na citada norma. No entanto, a instituição deverá ficar atenta a possíveis novas orientações do SinepeMG, motivadas por eventuais alterações na próxima norma coletiva de trabalho dos professores.

PERÍODO ESCOLAR NORMAL:

Nos termos do inciso VIII, da Cláusula 50ª da CCT SinepeMG X SINPRO/MG - 2023/2024, é o período necessário, conforme calendário do estabelecimento, para cumprimento de número de aulas e de dias letivos nele previstos e para atendimento das atividades de avaliação, conselho de classe, de planejamento, de preparação e de recuperação. O PERÍODO ESCOLAR NORMAL não se confunde com o PERÍODO LETIVO (este está dentro daquele).

RECESSOS ESCOLAR: Clª 41ª da CCT 2023/2024

Nos termos da Cláusula 41ª da CCT SinepeMG X SINPRO/MG - 2023/2024, são de recesso escolar aqueles períodos em que não se pode exigir do docente nenhum serviço, exceto aulas de recuperação ou de estudos autônomos. Consultar os referidos períodos de recesso obrigatório na cláusula 41ª da CCT de acordo com seu segmento de ensino.

FÉRIAS COLETIVAS: Clª 38ª da CCT 2023/2024

Na Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos Regular, Educação Profissional, Fundamental, Médio e Superior, Pré-Vestibular, bem como Cursos Posteriores e Profissionalizante: em todo o mês de janeiro.

Nos Cursos Preparatórios, Supletivos e nos demais Cursos Livres: em todo o mês de janeiro, podendo o curso e seus professores. Para todo ou parte do corpo docente, através de documento escrito, estabelecer outro período.

FOLGAS SEMANAIS E RECESSOS DURANTE O ANO LETIVO: Clª 35ª da CCT 2023/2024

É proibido exigir do professor a regência de aulas ou qualquer outra atividade:

- a) aos domingos;
- b) nos feriados nacionais, estaduais, municipais e religiosos, nos termos da legislação própria;
- c) nos dias seguintes: segunda, terça e quarta-feira da semana de carnaval; quinta e sexta-feira, bem como o sábado da Semana Santa; 15 de outubro (Dia do Professor).

**OBS: DIA DO PROFESSOR - A instituição e a maioria de seus professores podem acordar outra data para comemoração do Dia do Professor.

RECESSOS COMPENSÁVEIS:

São recessos/folgas concedidos pela instituição em dia em que o empregado normalmente trabalharia ("emendas" de feriados, por exemplo), os quais poderão ser compensados mediante celebração de acordo de compensação individual, cujo modelo poderá ser solicitado ao Departamento Jurídico Educacional do SinepeMG.

FERIADOS - 2024:

- **Nacionais Obrigatórios** - 1º de janeiro; 29 de março (sexta-feira Santa); 21 de abril; 1º de maio; 30 de maio (Corpus Christi); 07 de setembro; 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.
- **Municipais** - Observe os feriados municipais em sua cidade - (conferir a legislação municipal).
- **Exemplo:** em Belo Horizonte os feriados municipais são: 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora) e 08 de dezembro (Imaculada Conceição).